

**Anexo III à Ata da Assembleia Geral Extraordinária  
Realizada em 26 de Outubro de 2022**

**GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.**

**CNPJ N. 14.876.090/0001-93  
NIRE 35.300.418.514**

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos 26 (vinte) dias do mês de outubro de 2022, às 10:30 horas, na sede da Gaia Impacto Securitizadora S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, conjunto 81, sala 1, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04544-050, tomaram posse como membros do Conselho de Administração: **(i) como Presidente, João Paulo dos Santos Pacifico**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED] (SSP/SP), inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, conjunto 81, sala 1, Vila Nova Conceição, CEP 04544-050; **(ii) como Vice Presidente, Guilherme Gonçalves Costa**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] (SSP/BA), inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04544-050; e **(iii) Aline Fernandes Correa**, brasileira, contabilista, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] (SSP-SP), inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, conjunto 81, sala 4, Vila Nova Conceição, CEP 04544-050; todos reeleitos na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, para cumprir mandatos de 3 (três) anos. **Declaração de desimpedimento:** Os membros do Conselho de Administração declaram não estar impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, pelo que cumprem os requisitos do art. 147 da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

São Paulo, 26 de outubro de 2022

**João Paulo dos Santos Pacifico**

**Guilherme Gonçalves Costa**

**Aline Fernandes Correa**



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ZLZRF-DVMCR-MQKD3-2LYEQ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

João Paulo dos Santos Pacifico (CPF ██████████ )

Guilherme Gonçalves Costa (CPF ██████████ )

Aline Fernandes Correa (CPF ██████████ )

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZLZRF-DVMCR-MQKD3-2LYEQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>